



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1041/2025

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, **CONCEDE**: Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA9), ao(a) servidor(a) **CARLOS JANDERSSON RAMOS LOPES**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE